



Sindicato das Empresas de Publicidade Exterior do Estado do Rio de Janeiro

**Circular nº 01/2012.**

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2012.

**REF.: Contribuição Assistencial dos Empregadores**

Prezados Senhores,

Referente à Contribuição Assistencial dos Empregadores de 2012, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Publicitários e Agenciadores de Propaganda e Publicidade do Estado do Rio de Janeiro e o SEPEX-RJ - Sindicato das Empresas de Publicidade Exterior do Estado do Rio de Janeiro, em novembro de 2012, conforme cláusula transcrita abaixo:

**“CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADORES. A Contribuição Assistencial dos Empregadores, para o Sindicato das Empresas de Publicidade Exterior do Estado do Rio de Janeiro – SEPEX-RJ, será de 5% (cinco por cento) sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2012, não podendo ser inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e limitado a R\$ 1.000,00 (hum mil reais). O recolhimento deverá ser feito para crédito do SEPEX-RJ que, remeterá o boleto bancário correspondente, a todas as empresas de publicidade Exterior do Estado do Rio de Janeiro – RJ, associados ou não, com vencimento para 30/12/2012. Após quitado, as empresas deverão enviar cópia do comprovante de pagamento para o SEPEX-RJ, prioritariamente de acordo com o CNAE (CONCLA) 7312-2/00.”**

O comprovante citado na cláusula acima poderá ser enviado para o e-mail: [sepexrio@sepexrio.org.br](mailto:sepexrio@sepexrio.org.br).

Informamos que a Convenção Coletiva de Trabalho de 2012/2013 está à disposição dos interessados na nossa sede, podendo ainda ser solicitada através do e-mail supra, ou pelos telefones: 2509.5135 ou 2531 7297, com nossa secretária executiva, Claudia Aquino.

Colocamo-nos a inteira disposição de V.Sas. para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

**Teresinha M. Abreu**  
**Presidente**